



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº. 43.726.695-3, expedido pela SSP/SP, CPF nº347.546.508-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA** situada na Rua Tito, 678, Conj. 109, Vila Romana, São Paulo, CEP 05.051-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.600.796/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Paulo Sergio Fernandes Junior, cédula de identidade nº 46.707.666 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 349.749.088-12, domiciliado na Rua Tito, 678, Conj. 109, Vila Romana, São Paulo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativo nº 9900019630/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 03/2023, relativo à contratação de serviços de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas via web, cuja operacionalização dar-se-á pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão - com função débito e crédito, à vista e/ou parceladas e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 20 de julho de 2024.

---

**MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**

Secretária Municipal de Fazenda

---

**PAULO SERGIO FERNANDES JUNIOR**

Asteroide Tecnologia e Pagamentos Ltda

Testemunhas:

---

---